

recem data

Sumaré
SECRETARIO
Lei 155

A Câmara Municipal de Guarema, em suas
extraordinária de 16 de Agosto de 1958, reunida e em
Prelúdio Municipal, promulga seguinte Lei: -

Artigo 1º - Esta Câmara Municipal Municipal, em crédito especial de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), destinados ao pagamento do ma-
ntimento de colônias, da Igreja em construção,
no Cemitério local.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º -
será coberto com recursos provenientes do exco-
de arrecadação do presente exercício.

Artigo 30) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 26 de agosto de 1958.

Sebastião Duarte Varella
SEBASTIÃO DUARTE VARELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Publicada e registrada nesta Secre-
taria na mesma data.

Francisco
SECRETÁRIO